



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 352 – TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3003001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 PE, homologada em 16/03/2021, processo administrativo nº 09020001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### 548 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	2175 - BROMAZEPAM 6MG EMS LTDA EMS LTDA	COMPRIMIDO	20.000	0,15	3.000,00
10	8763 - CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML SANVAL SANVAL	FRASCO	400	12,06	4.824,00
15	2221 - CLOMIPRAMINA 25 MG EMS LTDA EMS LTDA	COMPRIMIDO	10.000	0,82	8.200,00

18	5459 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML HIPOLABOR HIPOLABOR	FRASCO	300	2,22	666,00
22	13675 - CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML CRISTALIA CRISTALIA	FR	80	6,92	553,60
28	10877 - FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML UNIAO QUIMICA UNIAO QUÍMICA	FRASCO	200	5,10	1.020,00
30	8043 - FLUOXETINA 10MG EMS LTDA EMS LTDA	CÁPSULA	5.000	0,23	1.150,00
34	3167 - HALOPERIDOL 2MG GTS UNIÃO QUÍMICA UNIÃO QUÍMICA	VD	300	2,62	786,00
42	13661 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG RANBAXY RANBAXY	CÁPSULA	6.000	0,68	4.080,00
43	3171 - OXCARBAMAZEPINA 300MG MEDLEY MEDLEY	COMPRIMIDO	6.000	0,73	4.380,00
45	13637 - PERICIAZINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML SANOFI-AVENTIS SANOFI-AVENTIS	FR	150	10,54	1.581,00
57	8044 - TOPIRAMATO 100MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	UND	6.000	0,54	3.240,00
58	7914 - TRAMADOL 50MG HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	20.000	0,30	6.000,00
63	13641 - TOPIRAMATO, 50 MG EMS LTDA EMS LTDA	COMPRIMIDO	5.000	0,14	700,00
64	13562 - ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120 ML EMS LTDA EMS LTDA	FR	300	0,21	63,00
66	13563 - ACICLOVIR, 50MG/G, CREME 10G PRATI PRATI	BISNAGA	250	2,67	667,50
69	13565 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30ML NATULAB NATULAB	FR	400	1,39	556,00
72	11063 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML PRATI PRATI	FRASCO	800	1,10	880,00
76	11139 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML FARMACE FARMACE	FRASCO	400	2,15	860,00
77	11111 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120 ML NATULAB NATULAB	FRASCO	400	1,88	752,00
79	13566 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 150 ML PRATI PRATI	FR	500	5,08	2.540,00
84	3140 - AZITROMICINA 500 MG PHARMASCIENCE PHARMASCIENCE	COMPRIMIDO	6.000	1,34	8.040,00
91	11138 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML TEUTO TEUTO	FRASCO	300	7,24	2.172,00
100	11144 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15G PRATI PRATI	BISNAGA	400	1,20	480,00
101	11122 - DEXAMETASONA, 4 MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	6.000	0,25	1.500,00
102	11131 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML HIPOLABOR HIPOLABOR	FRASCO	400	1,34	536,00
105	3407 - DIGOXINA 0,25 MG PHARLAB PHARLAB	UND	10.000	0,09	900,00
107	13599 - DAPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 10ML FARMACE FARMACE	FR	600	1,01	606,00
113	2555 - FUROSEMIDA 40 MG PRATI PRATI	UND	15.000	0,07	1.050,00
116	2526 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP PHARLAB PHARLAB	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00

117	13585 - HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSP ORAL – FRASCO COM 100ML AIRELA AIRELA	FR	300	2,26	678,00
123	10997 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG MERCKSHARP MERCKSHARP	COMPRIMIDO	3.000	0,07	210,00
125	10862 - LORATADINA 10 MG VITAPAN VITAPAN	COMPRIMIDO	9.000	0,14	1.260,00
129	11146 - MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML NATULAB NATULAB	FRASCO	300	1,23	369,00
130	11071 - MELOXICAM, 15MG PHARLAB PHARLAB	COMPRIMIDO	10.000	0,11	1.100,00
131	10995 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	20.000	0,11	2.200,00
136	11160 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML MARIOL MARIOL	FRASCO	500	1,08	540,00
138	11067 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G PRATI PRATI	BISNAGA	500	7,23	3.615,00
139	11080 - NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15G PRATI PRATI	BISNAGA	300	2,67	801,00
142	11136 - NIMESULIDA, 100 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	30.000	0,10	3.000,00
144	13593 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 60 G EMS LTDA EMS LTDA	BISNAGA	300	6,70	2.010,00
149	10970 - PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
152	11077 - SECNIDAZOL, 1.000 MG PHARLAB PHARLAB	COMPRIMIDO	5.000	0,62	3.100,00
156	11129 - SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML EMS LTDA EMS LTDA	FRASCO	300	3,49	1.047,00
161	3133 - ENALAPRIL 20MG SANVAL SANVAL	COMPRIMIDO	40.000	0,05	2.000,00
173	13594 - PARACETAMOL, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 10ML NATULAB NATULAB	FR	400	0,72	288,00
175	18057 - HIDROXICLOROQUINA 400MG APSEN APSEN	COMPRIMIDO	1.500	2,88	4.320,00
176	18058 - ROSUVASTATINA 20MG NOVA QUÍMICA NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	3.000	0,54	1.620,00
178	18060 - BISOPROLOL 2,5MG EMS LTDA EMS LTDA	COMPRIMIDO	3.000	0,70	2.100,00
<b>Total</b>					95.041,10

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/03/2021, tendo seu término em 30/03/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 30/03/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

---

**PHOSPODONT LTDA**  
**CNPJ: 04.451.626/0001-75**

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3003002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 PE, homologada em 16/03/2021, processo administrativo nº 09020001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 6. DO OBJETO

6.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 7. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7915 - ALPRAZOLAM 0,50 MG NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	0,08	1.600,00
2	2171 - ALPRAZOLAM 1 MG NOVA QUÍMICA NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	6.000	0,06	360,00
3	2214 - ALPRAZOLAM 2 MG NOVA QUÍMICA NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	9.000	0,14	1.260,00
13	7898 - CITALOPRAM 20 MG ZYDUS ZYDUS	COMPRIMIDO	40.000	0,15	6.000,00
16	7920 - CLONAZEPAM 0,5 GEOLAB GEOLAB	UND	35.000	0,06	2.100,00
17	7922 - CLONAZEPAM 2MG GEOLAB GEOLAB	UND	40.000	0,09	3.600,00
20	7953 - CLORPROMAZINA 100MG CRISTALIA CRISTALIA	UND	15.000	0,45	6.750,00
23	8122 - DIAZEPAM, 10 MG SANTISA SANTISA	COMPRIMIDO	30.000	0,08	2.400,00
24	2216 - DIAZEPAM 5 MG SANTISA SANTISA	COMPRIMIDO	20.000	0,07	1.400,00
25	7909 - DIVAPOATO DE SÓDIO 500MG ZYDUS ZYDUS	UND	5.000	0,67	3.350,00
32	13670 - GABAPENTINA, 300MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	5.000	0,55	2.750,00
33	3166 - HALOPERIDOL 1MG CRISTALIA CRISTALIA	COMPRIMIDO	10.000	0,16	1.600,00
36	7924 - LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML CRISTALIA CRISTALIA	FRASCO	300	10,65	3.195,00
44	13662 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	20.000	0,40	8.000,00
47	13636 - PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	0,21	4.200,00
50	3172 - RISPERIDONA 1MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	15.000	0,15	2.250,00
52	3173 - RISPERIDONA 2MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	15.000	0,16	2.400,00
53	2204 - RISPERIDONA 3 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	15.000	0,32	4.800,00
54	13639 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG ZYDUS ZYDUS	COMPRIMIDO	15.000	0,17	2.550,00
59	11173 - VALPROATO DE SODIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100ML HIPOLABOR HIPOLABOR	FRASCO	300	4,39	1.317,00
60	3175 - VALPROATO DE SODIO 500MG BIOLAB BIOLAB	COMPRIMIDO	12.000	0,56	6.720,00
61	15340 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG GEOLAB GEOLAB	CÁPSULA	6.000	0,60	3.600,00
62	18055 - TOPIRAMATO 25MG NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	5.000	0,13	650,00
67	11142 - ACICLOVIR, 200 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	2.000	0,30	600,00
70	7995 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG GLOBO GLOBO	UND	4.000	0,19	760,00
73	7963 - ALBENDAZOL 40MG PRATI PRATI	UND	5.000	0,43	2.150,00
80	10975 - ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG VITAMEDIC VITAMEDIC	COMPRIMIDO	15.000	0,08	1.200,00

85	7855 - CAPTOPRIL , 25MG NOVA QUÍMICA NOVA QUÍMICA	UND	40.000	0,04	1.600,00
87	10874 - CARVEDILOL 12,5MG MULTILAB MULTILAB	COMPRIMIDO	8.000	0,12	960,00
88	10947 - CARVEDILOL, 25 MG MULTILAB MULTILAB	COMPRIMIDO	12.000	0,18	2.160,00
89	9321 - CARVEDILOL 3,125MG MULTILAB MULTILAB	UND	12.000	0,09	1.080,00
90	9319 - CARVEDILOL (COMPR.) 6,25MG MULTILAB MULTILAB	COMPRIMIDO	10.000	0,10	1.000,00
92	5533 - Cefalexina 500 MG (CAPS) ABL ABL	UND	6.000	0,38	2.280,00
94	9323 - CETOCONAZOL (CREME) 20MG/G 30G [GENERICO][SOBRAL] GEOLAB GEOLAB	TB	400	3,88	1.552,00
97	679 - CIPROFLOXACINO 500 MG NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	CX	10.000	0,28	2.800,00
104	11068 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	0,09	900,00
106	9455 - DAPIRONA SÓDICA 500MG MEDQUÍMICA MEDQUÍMICA	CX	12.000	0,17	2.040,00
108	3132 - ENALAPRIL 10MG MED QUIMICA MED QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	0,04	800,00
110	11124 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML MED QUIMICA MED QUIMICA	FRASCO	300	6,45	1.935,00
115	11001 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG MED QUIMICA MED QUIMICA	COMPRIMIDO	50.000	0,03	1.500,00
118	5569 - Ibuprofeno 300 MG (Comprimido) BIOLAB BIOLAB	UND	9.000	0,15	1.350,00
119	5892 - Ibuprofeno 600 MG (Comprimido) GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	0,21	2.100,00
122	10999 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG MERK MERK	COMPRIMIDO	3.000	0,32	960,00
124	15418 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G PHARLAB PHARLAB	UND	200	3,45	690,00
128	10982 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	40.000	0,10	4.000,00
135	11156 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG BELFAR BELFAR	COMPRIMIDO	5.000	0,12	600,00
137	7988 - METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML BELFAR BELFAR	UND	300	7,40	2.220,00
147	11145 - PIROXICAM, 20 MG PHARLAB PHARLAB	CÁPSULA	15.000	0,18	2.700,00
154	5612 - Sinvastatina 20mg NOVA QUIMICA NOVA QUÍMICA	UND	30.000	0,12	3.600,00
155	5902 - Sinvastatina 40mg SANVAL SANVAL	UND	30.000	0,13	3.900,00
159	11137 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6 ARTENATIVA ARTENATIVA	DRÁGEA	15.000	0,05	750,00
160	13598 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 120 ML ARTENATIVA ARTENATIVA	FR	300	3,50	1.050,00
165	3226 - OMEPRAZOL 20MG GLOBO GLOBO	COMPRIMIDO	30.000	0,09	2.700,00
174	13622 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME VAGINAL, COM APLICADORES - 50G NATIVITA NATIVITA	BISNAGA	200	6,00	1.200,00
177	18059 - PANTOPRAZOL 40MG NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	3.000	0,16	480,00
179	18061 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG PHARLAB PHARLAB	COMPRIMIDO	1.500	0,78	1.170,00
180	18062 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG PHARLAB PHARLAB	COMPRIMIDO	1.500	0,43	645,00

181	18063 - TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35MG PHARLAB PHARLAB	COMPRIMIDO	1.500	1,10	1.650,00
<b>Total</b>					129.934,00

## 8. VALIDADE DA ATA

- 8.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/03/2021, tendo seu término em 30/03/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## 9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.8.1. por razão de interesse público; ou

9.8.2. a pedido do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 30/03/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 12.305.387/0001-73**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3003003/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 PE, homologada em 16/03/2021, processo administrativo nº 09020001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**11. DO OBJETO**

11.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**12. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

12.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**596 - R W C GURGEL EPP (10.538.476/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
39	7944 - LORAZEPAM 1MG E.M.S. E.M.S.	COMPRIMIDO	9.000	0,99	8.910,00
56	7927 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50MG U. Química U. Química	DRÁGEA	6.000	0,99	5.940,00
65	11140 - ACEBROFILINA, 5MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML PRATI PRATI	FRASCO	300	5,12	1.536,00
120	15331 - IBUPROFENO, 100 MG/ML 20 ML NATULAB NATULAB	FRASCO	400	2,09	836,00
153	11109 - SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML HIPOLABOR HIPOLABOR	FRASCO	500	1,69	845,00
168	13609 - PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO - 60ML NATIVITA NATIVITA	FR	300	3,46	1.038,00
<b>Total</b>					19.105,00

**13. VALIDADE DA ATA**

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/03/2021, tendo seu término em 30/03/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**14. REVISÃO E CANCELAMENTO**

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.8.1. por razão de interesse público; ou

14.8.2. a pedido do fornecedor.

## 15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 30/03/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

---

**R W C GURGEL EPP**  
**CNPJ: 10.538.476/0001-34**

---

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3003004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto, Rio Grande do

Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 008.225.364-12, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 PE, homologada em 16/03/2021, processo administrativo nº 09020001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 16. DO OBJETO

16.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 17. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

17.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 1334 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
51	13673 - RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	FR	300	15,80	4.740,00
167	5081 - IVERMECTINA, 6MG VITAMEDIC VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5.000	2,24	11.200,00
				<b>Total</b>	15.940,00

## 18. VALIDADE DA ATA

18.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/03/2021, tendo seu término em 30/03/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## 19. REVISÃO E CANCELAMENTO

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 19.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 19.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 19.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.8.1. por razão de interesse público; ou
- 19.8.2. a pedido do fornecedor.

## 20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 30/03/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 23.312.871/0001-46**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3003005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 PE, homologada em 16/03/2021, processo administrativo nº 09020001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 21. DO OBJETO

21.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 22. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

22.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp LTDA (33.160.739/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------------	--------------	------------	---------------------	------------------

5	12093 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	40.000	0,17	6.800,00
7	2174 - BROMAZEPAM 3 MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	20.000	0,11	2.200,00
9	5632 - Carbamazepina 200 MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	20.000	0,25	5.000,00
11	4231 - CARBAMAZEPINA 400MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	18.000	0,53	9.540,00
19	15335 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG EUROFARMA EUROFARMA	COMPRIMIDO	6.000	0,64	3.840,00
26	3165 - FENITOINA 100MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	30.000	0,15	4.500,00
27	5645 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	35.000	0,15	5.250,00
31	1947 - FLUOXETINA 20MG TEUTO TEUTO	COMPRIMIDO	30.000	0,12	3.600,00
40	2198 - LORAZEPAM 2MG GERMED GERMED	COMPRIMIDO	15.000	0,15	2.250,00
49	15338 - PREGABALINA,75 MG TEUTO TEUTO	CÁPSULA	3.000	0,64	1.920,00
68	11125 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG BRASTERAPICA BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	20.000	0,04	800,00
71	7965 - ACIDO FOLICO 5MG HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	20.000	0,04	800,00
74	11110 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG GERMED GERMED	COMPRIMIDO	2.000	0,46	920,00
75	5102 - Nitrofurantoína 100 mg (cápsula) TEUTO TEUTO	UND	5.000	0,35	1.750,00
81	7876 - ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG GEOLAB GEOLAB	UND	12.000	0,04	480,00
82	9447 - ATENOLOL 25 MG VITAMEDIC VITAMEDIC	UND	30.000	0,04	1.200,00
83	9448 - ATENOLOL 50 MG VITAMEDIC VITAMEDIC	UND	12.000	0,08	960,00
86	7856 - CAPTOPRIL , 50MG MULTILAB MULTILAB	UND	20.000	0,07	1.400,00
109	10958 - ENALAPRIL MALEATO, 5 MG BELFAR BELFAR	COMPRIMIDO	10.000	0,06	600,00
112	10980 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG HIPOLABOR HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5.000	0,11	550,00
166	5063 - ALOPURINOL, 100 MG SANDOZ SANDOZ	COMPRIMIDO	4.000	0,15	600,00
170	5072 - Dexclorfeniramina, maleato de 2mg GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00
172	18056 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETAVEL GRIFOLS GRIFOLS	AMPOLA	15	301,99	4.529,85
<b>Total</b>					59.989,85

### 23. VALIDADE DA ATA

23.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/03/2021, tendo seu término em 30/03/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 24. REVISÃO E CANCELAMENTO

24.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

24.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

24.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

24.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

24.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

24.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

24.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

24.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

24.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

24.8.1. por razão de interesse público; ou

24.8.2. a pedido do fornecedor.

## 25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

25.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 30/03/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp LTDA  
CNPJ: 33.160.739/0001-10**

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 PE

O **Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 098/2020, torna público que às **09:00** do dia **14/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021 PE**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos químicos para o atendimento das necessidades do serviço autônomo de águas e esgotos desse município (SAAE)**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 30/03/2021

---

**Fabiano Ferreira Alves**  
Pregoeiro

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 098/2020, torna público que às **10:00** do dia **14/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, tipo Menor preço, para **aquisição de equipamento de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 30/03/2021

---

**Fabiano Ferreira Alves**  
Pregoeiro

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 PE**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 098/2020, torna público que às **11:00** do dia **14/04/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021 PE**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 30/03/2021

---

**Fabiano Ferreira Alves**  
Pregoeiro

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente, torna público que às **09:00h** do dia **16/03/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2021**, tipo Menor preço, para **contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo o Município com diversos Órgãos Públicos, inclusive a operacionalização do SICONV e demais sistemas**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 30/03/2021

\_\_\_\_\_  
**Fabiano Ferreira Alves**  
Pregoeiro

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11030001/2021

#### AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11030001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a um RX Uretrocistografia de adulto para pessoa carente desde município, pelos valores abaixo descrito:

#### 817 - Nossa Clinica Medica LTDA (12.827.593/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18127 - RX Uretrocistografia de adulto	SV		1	380,00	380,00
<b>Total (R\$):</b>						380,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/03/2021

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29030001/2021

#### AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29030001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a uma biópsia de pele (rosto, couro cabeludo e antebraço) para paciente em caráter de urgência, pelos valores abaixo descrito:

#### 65 – ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS (03.616.243/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3542 - BIÓPSIA	SV		1	500,00	500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 29/03/2021

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)